



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 12/2017.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2024	Atividades Culturais		
Elemento	778	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R\$ 48.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	1007	Casa de Cultura de Xangri-Lá		
Elemento	290	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$ 48.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 12/2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para a criação de elemento de despesa e abertura de crédito especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), no orçamento da Secretaria de Educação e Cultura.

A referida suplementação será destinada para pagamento das despesas previstas no art. 11 da Lei Municipal nº 1890/2016 que “Cria a Banda Municipal de Xangri-Lá:

Art. 3º...

Parágrafo Único. Serão permitidos participar da BMX os músicos na condição de voluntários, que firmarem o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, os quais poderão receber, a título de ressarcimento de despesas de locomoção e outras, ajuda de custo mensal no valor previsto nesta Lei.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 06 de abril de 2017.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal